

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei  $n^o$  12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



IRECÊ • BAHIA

ACESSE: WWW.IRECE.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2023 ANO XII | N $^{\rm o}$  2035

## **RESUMO**

#### **DECRETOS**

- DECRETO Nº 484/2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. FERNANDO DE PAIVA LOULA DOURADO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- DECRETO Nº 485/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ALCIDES CAVALCANTE LIMA NETO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.







#### **DECRETO Nº 484/2022**

Dispõe sobre exoneração do Sr. Fernando De Paiva Loula Dourado, do cargo em comissão de Secretario de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. Fernando De Paiva Loula Dourado, do cargo em comissão de Secretario de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração, com símbolo SBD 01, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janiero de 2023

#### PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA

Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETOS** 

4

SEGUNDA•FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2023 • ANO XII | Nº 2035

#### Elmo Vaz Prefeito Municipal

#### PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA

Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000







#### **DECRETO Nº 485/2022**

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Alcides Cavalcante Lima Neto,** do cargo em comissão de Secretario de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Alcides Cavalcante Lima Neto, do cargo em comissão de Secretario de Planejamento e Administração da Secretaria de Planejamento e Administração,com símbolo SBD 01, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023

#### Elmo Vaz Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA** Praça Brasil. N° 208, bairro Fórum, Irecê-BA

Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BAB7-60B6-EFD3-779E-DFEE ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BAB7-60B6-EFD3-779E-DFEE



#### **Hash do Documento**

e23ac981ff43cc3ca08993d160966e6e81e661bce23d411106fe82e65c07a787

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/01/2023 18:02 UTC-03:00